

# **Curso Imposto de Renda Pessoa Física 2022**

Professor Pinheiro Júnior

# Currículo

- ✓ Proprietário da North Contábil.;
- ✓ Bacharel em Ciências Contábeis;
- ✓ Professor de Curso de contábeis;
- ✓ Consultor nas áreas fiscais, contábil e organizacional;
- ✓ Instrutor de cursos e palestras pelo CRC CE, Fortes Educação e ENEC;
- ✓ Membro das comissões do Conselho Regional de Contabilidade: coordenador do Imposto de Renda Pessoa Física, Comissão contra a corrupção, coordenador Eleições 2016 e 2018, membro da comissão de Transparência CRC-CE, **Coordenador da comissão do SIMPLES.**

# O Que é Imposto de Renda ?

- ✓ Imposto de renda é o tributo instituído, mediante lei, que incide sobre os rendimentos auferidos durante o exercício de um ano.
- ✓ O valor do imposto de renda pessoa física (IRPF), tem o caráter progressivo conforme o valor dos seus rendimentos, isso quer dizer que, quanto maior for a sua remuneração, maior será a sua parcela de contribuição.

# Calculo IRPF

## RENDIMENTOS

- R\$ 3.000,00
- R\$ 4.500,00
- R\$ 6.000,00
- R\$ 10.000,00

## IMPOSTO

95,20

376,37

780,64

1.880,64

# Calculo IRPF

## RENDIMENTOS

- 3.000,00
- 4.500,00
- 6.000,00
- 10.000,00

## IMPOSTO

95,20

**50%**

376,37

**34%**

780,64

**67%**

1.880,64



# Calculo IRPF

## Comparativo




$$\underline{\%} \times \underline{\%}$$

# Calculo IRPF

## RENDIMENTOS

- 3.000,00
- 4.500,00
- 6.000,00
- 10.000,00

## IMPOSTO

		95,20		
	<b>50%</b>	376,37	<b>295%</b>	
	<b>34%</b>	780,64	<b>107%</b>	
	<b>67%</b>	1.880,64	<b>140%</b>	

## Quais são as pessoas físicas que estão obrigadas a declaração do IRPF?

- ✓ São contribuintes do IR: as pessoas físicas, domiciliadas ou residentes no país, que auferirem renda de qualquer natureza cuja soma dos rendimentos seja igual ou superior a **R\$ 28.559,70** no decorrer do ano.
- ✓ Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a **R\$ 300.000,00**.



## Quais são as pessoas físicas que estão obrigadas a declaração do IRPF?

- ✓ O Imposto de renda será devido na proporção que forem ocorrendo os rendimentos ou ganhos de capital pelo contribuinte;
- ✓ Recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente da fonte, cuja soma foi superior a **R\$ 40.000,00**;

## Quais são as pessoas físicas que estão obrigadas a declaração do IRPF?

- ✓ Contribuintes que passaram à condição de residente no Brasil, em qualquer mês do ano passado, e que nesta condição se encontrassem em **31/12/2018**;
- ✓ Obteve, em **QUALQUER MÊS**, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

# Quais são as pessoas físicas que estão obrigadas a declaração do IRPF?

- ✓ relativamente à atividade rural:
  - a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ **142.798,50** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito e cinquenta centavos);
  - b) Pretenda compensar, no ano-calendário de 2018 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2018;



## Quais são as pessoas físicas que estão obrigadas a declaração do IRPF?

- ✓ Optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de **180** (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.



# Perguntas IRPF

- **Pessoa física desobrigada pode apresentar a Declaração de Ajuste Anual (DAA)?**

# Respostas IRPF

- Sim. A pessoa física, ainda que desobrigada, pode apresentar a Declaração de Ajuste Anual (DAA), sendo vedado a um mesmo contribuinte constar simultaneamente em mais de uma Declaração de Ajuste Anual, seja como titular ou dependente, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário de XXXX.

# Perguntas IRPF

- **Contribuinte que é titular ou sócio de empresa está obrigado a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do exercício XXXX?**



# Resposta IRPF

- Não é a condição de titular ou sócio de empresa, por si só, que obriga à apresentação de Declaração de Ajuste Anual.



# Perguntas IRPF

- **Existe limite de idade para a obrigatoriedade ou dispensa de apresentação da Declaração de Ajuste Anual?**

# Respostas IRPF

- Não há limitação quanto à idade

# Perguntas IRPF

- **É possível alterar a conta indicada para o crédito da restituição?**

# Respostas IRPF

- Essa alteração é possível mediante apresentação de declaração retificadora encaminhada antes da inclusão do contribuinte em um dos lotes de Restituição.



# Perguntas IRPF

- **Como deve declarar o contribuinte menor?**

# Respostas IRPF

- a) em separado: os rendimentos recebidos pelo menor são tributados em seu nome com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio
- b) em conjunto: os rendimentos recebidos pelo menor devem ser tributados em conjunto com um dos pais.

## Prazo para entrega.

- ✓ Do dia 1 de março a 30 de abril de 2019 até as 23hs 59 min 59 s.

## Multa por atraso ou não apresentação.

- ✓ Existindo imposto devido, multa de 1% ao mês-calendário ou fração de atraso, incidente sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, observados os valores mínimo de **R\$ 165,74** e máximo de 20% do imposto devido;
- ✓ Inexistindo imposto devido, multa de R\$ **165,74**.



# Calculo da Multa por Atraso

**IMPOSTO DEVIDO**

**50.000,00**

**Data Entrega**

**Set/22**

**MULTA**

**(1%)**

**Valor**

**( 5 Meses)**

**500,00**

**2.500,00**



# Diferença entre declaração simplificada e completa.

- ✓ Declaração simplificada: Na declaração simplificada, o contribuinte deve deduzir vinte por cento do total dos seus rendimentos, limitado a **R\$ 16.754,34**;
- ✓ Declaração completa: Na declaração completa, o contribuinte deve ter **TODOS** os comprovantes das despesas (**educação, saúde, previdência, relação de dependentes, entre outros**), para que se possa chegar ao valor devido do imposto.
- ✓ **Independentemente** da forma de tributação escolhida pelo contribuinte, deve-se preencher as fichas “Pagamentos Efetuados” e “Doações Efetuadas” incluindo todos os pagamentos e doações efetuados

# Retificação da declaração

- ✓ Caso o contribuinte identifique erro na declaração após ter transmitido, faz-se necessário informar o **NÚMERO** do recibo na declaração retificadora;
- ✓ A declaração retificadora substitui integralmente a declaração retificada, devendo constar todas as informações da anterior, exceto as informações que se pretendam ser excluídas;
- ✓ É permitida a mudança do modelo (completo ou simplificado) até a data limite para sua entrega obrigatória, **31 de Maio de 2022**.

# Deduções da base de cálculo do IRPF



- ✓ As contribuições para a previdência social ou privada, desde que sejam deduzidas do trabalhador, ficando limitada a 12% do total dos rendimentos do mesmo;
- ✓ A importância por dependente de **R\$ 2.275,08** anual;

Observação: O parágrafo 5 do Art. 77 do Regulamento do Imposto de Renda veda a dedução da base de cálculo do dependente, por mais de um contribuinte ao mesmo tempo.



# Deduções da base de cálculo do IRPF

- ✓ Dedução da pensão alimentícia;

**Observação:** As despesas com médico, educação e alimentos quando proferidas por um juiz não são dedutíveis da base de cálculo do mês, apenas no ano.

- ✓ Despesas médicas;

- ✓ Despesas com educação até o limite de **R\$ 3.561,50**, por pessoa;

**OBSERVAÇÃO:** É vedado a transferência do valor que ultrapassa estes gastos com educação.



## Peculiaridades do IRPF

- ✓ Caso receba em um mês duas parcelas de uma mesma fonte pagadora e estes rendimentos ultrapassem o limite de **R\$1.903,99**, aplicar-se-á a alíquota correspondente à soma dos rendimentos pagos à pessoa física;
- ✓ Os rendimentos referente às férias, ao 13º salário e à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas são tributados separadamente na fonte e separados dos demais rendimentos recebidos no mês;

# Peculiaridades do IRPF

- ✓ A pessoa física que foi declarada como dependente em declaração apresentada por outra pessoa física fica dispensada de apresentar a declaração, desde que seus bens privativos não exceda **R\$ 300.000,00**;
- ✓ O IRRF sobre rendimento sujeitos a tributação exclusiva não são compensados na declaração de ajuste anual. Rendimentos com tributação exclusiva: rendimento de aplicação financeira, juros pagos a título de remuneração do capital próprio pagos por PJ, resgate de previdência privada.

# Perguntas IRPF

- O contribuinte que optar pelo desconto simplificado deve preencher as fichas “Pagamentos Efetuados” e “Doações Efetuadas”?



# Respostas IRPF

- Deve-se preencher as fichas “Pagamentos Efetuados” e “Doações Efetuadas” incluindo todos os pagamentos e doações efetuados a: - pessoas físicas, tais como pensão alimentícia, aluguéis, arrendamento rural, instrução, pagamentos a profissionais autônomos (médicos, dentistas, psicólogos, advogados, engenheiros, arquitetos, corretores, professores, mecânicos, e outros), contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico; - pessoas jurídicas, quando constituam exclusão ou dedução na declaração do contribuinte.
- A falta das informações relativas ao preenchimento da ficha “Pagamentos Efetuados” sujeita o contribuinte à multa de 20% do valor não declarado.



# Declarações criadas pela Receita e que são cruzadas com o IR

Declaração	O que entregam à Receita
<b>Dmed</b> Declaração de Serviços Médicos	Entidades e profissionais da saúde informam quanto e quando cada contribuinte pagou por serviços médicos
<b>Dirf</b> Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	Relatório entregue pelas empresas com os rendimentos recebidos pelos funcionários e o valor do imposto retido na fonte
<b>Decred</b> Declaração de Operações com Cartões de Crédito	Operadoras de cartões de crédito informam quem movimentou mais de <b>R\$ 5.000</b>

# Declarações criadas pela Receita e que são cruzadas com o IR

<b>Dimob</b> Declaração de Informações sobre as Atividades Imobiliárias	Administradoras de aluguéis, imobiliárias, construtoras e incorporadoras informam valor de aluguéis recebidos e preço de operações imobiliárias
<b>Dmof</b> Declaração de Informações sobre a Movimentação Financeira	Bancos informam nome, CPF e valores dos correntistas pessoas físicas que movimentam mais de R\$ 5.000 por semestre
<b>DBF</b> Declaração de Benefícios Fiscais	Entidades (Criança e Adolescentes, Idosos, Esporte...) informam recursos recebidos das pessoas físicas

# Declarações criadas pela Receita e que são cruzadas com o IR

<b>DOI</b> Declaração de Operações Imobiliárias	Cartórios de Notas, Títulos e Documentos e de Registros de Imóveis informam dados de vendedor, comprador, data de aquisição e venda e valor
<b>Detran ou Ciretran</b>	Compra e venda de veículos – informados a Receita Federal
<b>Médicos, dentistas e advogados autônomos</b>	Desde a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2016 (ano-base 2015), os rendimentos e, também, o CPF das pessoas físicas das quais receberam rendimentos no ano passado.

# Cruzamentos das informações

- e-Financeira: Trata-se de uma nova declaração acessória criada pela Instrução Normativa nº 1.571 e que passará a controlar todo o nosso movimento financeiro bancário. Entre os responsáveis por prestar as informações destacam-se os bancos, seguradoras, entidades de previdência complementar, corretoras de valores, administradores de consórcios e distribuidores de títulos e valores mobiliários, que entre outros dados, são obrigadas a prestar à Receita Federal informações de operações financeiras.



# Imposto diferenciado

- MEDICOS
- DENTISTAS
- ADVOGADOS
- PROFISSIONAIS LIBERAIS EM GERAL

# IRPF Novidade 2022

- **Painel Inicial:** Com o objetivo de facilitar o preenchimento, o layout do programa foi remodelado e agora possui um Painel inicial que contém as fichas identificadas como as mais relevantes (a partir do histórico de utilização) para o preenchimento de sua declaração;

# IRPF Novidade 2022

The screenshot displays the IRPF 2018 software interface. The main window is titled 'IRPF 2018' and features a menu bar with 'Declaração', 'Importações', 'Fichas', 'Ferramentas', and 'Ajuda'. A sidebar on the left lists 'Fichas da Declaração' with various options, including 'Bens e Direitos' which is highlighted by a large red arrow. The main area shows a grid of icons for different declaration sections, such as 'Identificação do Contribuinte', 'Dependentes', 'Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelo Titular', and 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis'. Below this grid, there are sections for 'Imposto a Restituir' and 'Informações bancárias'. The 'Imposto a Restituir' section shows a 'Valor' of 1.172,33. The 'Informações bancárias' section shows 'Banco' as '341 - BANCO ITAÚ S.A.' and 'Conta para crédito' as 'DV 5'. The bottom status bar indicates 'Informações salvas às 09:46:27' and the system tray shows the date '12/03/2018' and time '09:50'.

IRPF 2018

Declaração de Ajuste Versão 1.2

Favoritos

Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências

Atividade Rural

Opção pela Tributação:

- Por Deduções Legais  
Imposto a Restituir: 555,17 Aliquota efetiva: 3,65%
- Por Desconto Simplificado  
Imposto a Restituir: 1.172,33 Aliquota efetiva: 2,24%

Entregar Declaração

Início

Identificamos que estas podem ser as fichas mais relevantes para você. Caso necessite de outras, utilize o menu à esquerda.

Ações

- Verificar Pendências
- Imprimir
- Gravar Cópia
- Salvar On-line
- Recuperar On-line
- Importar Dados da Declaração de 2017
- Importar Declaração Pré-Preenchida

Identificação do Contribuinte

Dependentes

Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelo Titular

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Imposto Pago

Pagamentos Efetuados

Bens e Direitos

Cálculo do Imposto

Imposto a Restituir

Valor

1.172,33

Informações bancárias

Banco: 341 - BANCO ITAÚ S.A.

Agência (sem DV)

Conta para crédito: DV 5

Informações salvas às 09:46:27

Ajuda

09:50 12/03/2018

# IRPF Novidade 2022



Início

Identificamos que estas podem ser as fichas mais relevantes para você. Caso necessite de outras, utilize o menu à esquerda.



Identificação do Contribuinte



Dependentes



Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelo Titular



Rendimentos Isentos e Não Tributáveis



Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva



Imposto Pago



Pagamentos Efetuados



Bens e Direitos



Cálculo do Imposto

Imposto a Restituir



# IRPF Novidade 2022

**Declaração de Bens:** Criação de campos específicos para informações complementares relacionadas a alguns tipos de bens. Exemplos: Imóveis: Data de aquisição, endereço, Inscrição Municipal (IPTU), área do imóvel;

**Preenchimento Obrigatorio**

# IRPF Novidade 2022

IRPF 2018

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: FERNANDO ROCHA ALBANO - (CPF: 357.047.643-04) Declaração de Ajuste Versão 1.2

Declaração Bens e Direitos

**Fichas da Declaração**

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Bens e Direitos**
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências

**Atividade Rural**

**Ganhos de Capital**

**Moda Estendida**

**Opção pela Tributação:**

- Por Deduções Legais Imposto a Restituir: 221,46 Alíquota efetiva: 19,06%
- Por Desconto Simplificado Imposto a Pagar: 1.697,41 Alíquota efetiva: 20,01%

Entregar Declaração

**Bens e Direitos**

**Dados do Bem**

Código: 11 - Apartamento

Localização (País): 105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU): 7904070 Data de Aquisição: 26/03/2006

Discriminação: APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 2500, 802 CAMBEEBA... ADQUIRIDO JUNTO A CONSTRUTORA, E FINANCIADO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Logradouro: RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA Número: 2500

Complemento: Bairro/Distrito: CAMBEEBA

UF: CE Município: Fortaleza CEP: 60822-305 Consulta CEP

Área Total do Imóvel: 132,7 Unidade: m<sup>2</sup> ha

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis?  Sim  Não Matrícula do Imóvel: 81103 Nome Cartório: 1A ZONA DE FORTALEZA


Situação em 31/12/2016 (RS): 250.000,00 Situação em 31/12/2017 (RS): 250.000,00 Repetir Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

Informações salvas às 15:13:09.

OK Ajuda

15:13 12/03/2018


# IRPF Novidade 2022

 **Bens e Direitos**

**Dados do Bem**

Código  
11 - Apartamento.

Localização (País)  
105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU)  

Data de Aquisição  
26/03/2006

Discriminação  
APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 2500 , 802 CAMBEBA...ADQUIRIDO JUNTO A CONSTRUTORA , E FINANCIADO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Logradouro  
RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA  Número  
2500

Complemento  
ap 802  Bairro/Distrito  
CAMBEBA

UF  
CE  Município  
Fortaleza  CEP  
60822-305

Área Total do Imóvel  
132,7  Unidade  
 m<sup>2</sup>  ha

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis?  
 Sim  Não Matrícula do Imóvel  
81103  Nome Cartório  
1A ZONA DE FORTALEZA

Situação em 31/12/2016 (RS)  
250.000,00  Situação em 31/12/2017 (RS)  
250.000,00   Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

# IRPF Novidade 2022



Bens e Direitos

## Dados do Bem

Código

11 - Apartamento.

Localização (País)

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU)

7904070

Data de Aquisição

26/03/2006

Discriminação

APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 2500 , 802 CAMBEBA...ADQUIRIDO JUNTO A CONSTRUTORA , E FINANCIADO NA CAIXA ECONIMOCA FEDERAL

Logradouro

RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA

Número

2500

Complemento

ap 802

Bairro/Distrito

CAMBEBA

UF

CE

Município

Fortaleza

CEP

60822-305

Consulta CEP

Área Total do Imóvel

132,7

Unidade

m<sup>2</sup>

ha

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis?

Sim  Não

Matrícula do Imóvel

81103

Nome Cartório

1A ZONA DE FORTALEZA

Situação em 31/12/2016 (RS)

250.000,00

Situação em 31/12/2017 (RS)

250.000,00

Repetir

Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016



# IRPF Novidade 2022



## Bens e Direitos

### Dados do Bem

Código

11 - Apartamento.

Localização (País)

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU)

7904070

Data de Aquisição

26/03/2006

Discriminação

APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 2500 , 802 CAMBEBA...ADQUIRIDO JUNTO A CONSTRUTORA , E FINANCIADO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Logradouro

RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA

Número

2500

Complemento

ap 802

Bairro/Distrito

CAMBEBA

UF

CE

Município

Fortaleza

CEP

60822-305

Área Total do Imóvel

132,7

Unidade

m<sup>2</sup>  ha

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis?

Sim  Não

Matrícula do Imóvel

81103

Nome Cartório

1A ZONA DE FORTALEZA

Situação em 31/12/2016 (RS)

250.000,00

Situação em 31/12/2017 (RS)

250.000,00

Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

# IRPF Novidade 2022



Bens e Direitos

## Dados do Bem

Código

11 - Apartamento.

Localização (País)

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU)

7904070

Data de Aquisição

26/03/2006

Discriminação

APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 2500 , 802 CAMBEBA...ADQUIRIDO JUNTO A CONSTRUTORA , E FINANCIADO NA CAIXA ECONIMOCA FEDERAL

Logradouro

RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA

Número

2500

Complemento

ap 802

Bairro/Distrito

CAMBEBA

UF

CE

Município

Fortaleza

CEP

60822-305

Área Total do Imóvel

132,7

Unidade

m<sup>2</sup>  ha

de Registro de Imóveis?

Sim  Não

Matrícula do Imóvel

81103

Nome Cartório

1A ZONA DE FORTALEZA

Situação em 31/12/2016 (RS)

250.000,00

Situação em 31/12/2017 (RS)

250.000,00

Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

# IRPF Novidade 2022



Bens e Direitos

## Dados do Bem

Código

11 - Apartamento.

Localização (País)

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU)

7904070

Data de Aquisição

26/03/2006

Discriminação

APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 2500 , 802 CAMBEBA...ADQUIRIDO JUNTO A CONSTRUTORA , E FINANCIADO NA CAIXA ECONIMOCA FEDERAL

Logradouro

RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA

Número

2500

Complemento

ap 802

Bairro/Distrito

CAMBEBA

UF

CE

Município

Fortaleza

CEP

60822-305

Área Total do Imóvel

132,7

Unidade

m<sup>2</sup>  ha

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis?

Sim  Não

Matrícula do Imóvel

81103

Nome Cartório

1A ZONA DE FORTALEZA

Situação em 31/12/2016 (RS)

250.000,00

Situação em 31/12/2017 (RS)

250.000,00

Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

# IRPF Novidade 2022



Bens e Direitos

## Dados do Bem

Código

11 - Apartamento.

Localização (País)

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU)

7904070

Data de Aquisição

26/03/2006

Discriminação

APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 2500 , 802 CAMBEBA...ADQUIRIDO JUNTO A CONSTRUTORA , E FINANCIADO NA CAIXA ECONIMOCA FEDERAL

Logradouro

RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA

Número

2500

Complemento

ap 802

Bairro/Distrito

CAMBEBA

UF

CE

Município

Fortaleza

CEP

60822-305

Área Total do Imóvel

132,7

Unidade

m<sup>2</sup>  ha

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis?

Sim  Não

Matrícula do Imóvel

81103

Nome Cartório

1A ZONA DE FORTALEZA

Situação em 31/12/2016 (RS)

250.000,00

Situação em 31/12/2017 (RS)

250.000,00

Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016



# IRPF Novidade 2022

- **Impressão do Darf:** A impressão do Darf de todas as quotas do imposto, calculando os valores de juros Selic para o respectivo vencimento. Além disso, os Darf emitidos após o prazo, também serão calculados os devidos acréscimos legais.

# IRPF Novidade 2022

The screenshot displays the IRPF 2018 software interface. The main window is titled "Cálculo do Imposto" and shows a summary of tax calculations. A modal dialog titled "Impressão de Darf" is open, prompting the user to select a quota (01-08) for printing the tax receipt. The interface includes a sidebar with navigation options, a top menu bar, and a taskbar at the bottom.

**IRPF 2018**  
Declaração de Ajuste | Versão 1.2

**Cálculo do Imposto**

Rendimentos tributáveis e desconto simplificado	
Rendimentos tributáveis recebidos de PJ pelo titular	200.931,72
Rendimentos tributáveis recebidos de PJ pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de PF / Exterior pelo titular	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de PF / Exterior pelos dependentes	0,00
Rendimentos recebidos acumuladamente pelo titular	
Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	
Resultado tributável de atividade rural	
Total dos rendimentos tributáveis	200.931,72
Desconto simplificado	16.697,41
Base de cálculo do imposto	184.234,31
Imposto devido	40.216,45
Imposto devido RRA	
Alíquota efetiva (%)	

Imposto pago	
Imposto retido na fonte do titular	38.519,04
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00

**Total de imposto devido: 40.216,45**      **Total de imposto pago: 38.519,04**

**Imposto a Pagar**

Valor: **1.697,41**

Parcelamento: 8 quotas (até 8)      Valor da quota: 212,17

Débito automático:  Sim  Não

Opção pela Tributação:  
 Por Deduções Legais (Imposto a Restituir: 221,46, Alíquota efetiva: 19,06%)  
 Por Desconto Simplificado (Imposto a Pagar: 1.697,41, Alíquota efetiva: 20,01%)

Entregar Declaração

Impressão de Darf: Seleção de quota (01-08)

Informações salvas às 15:39:32

15:39 12/03/2018

# IRPF Novidade 2022

**Cálculo do Imposto**

Rendimentos tributáveis e desconto simplificado		Imposto pago	
Rendimentos tributáveis recebidos de PJ pelo titular	200.931,72	Imposto retido na fonte do titular	38.519,04
Rendimentos tributáveis recebidos de PJ pelos dependentes	0,00	Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de PF / Exterior pelo titular	0,00	Carnê-Leão do titular	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de PF / Exterior pelos dependentes	0,00	Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Rendimentos recebidos acumuladamente pelo titular			
Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes			
Resultado tributável de atividade rural			
Total dos rendimentos tributáveis	200.931,72		
Desconto simplificado	16.316,45		
Base de cálculo do imposto	184.615,27		
Imposto devido	40.216,45		
Imposto devido PRA			
Aliquota efetiva (%)			
<b>Total de imposto devido</b>	<b>40.216,45</b>	<b>Total de imposto pago</b>	<b>38.519,04</b>

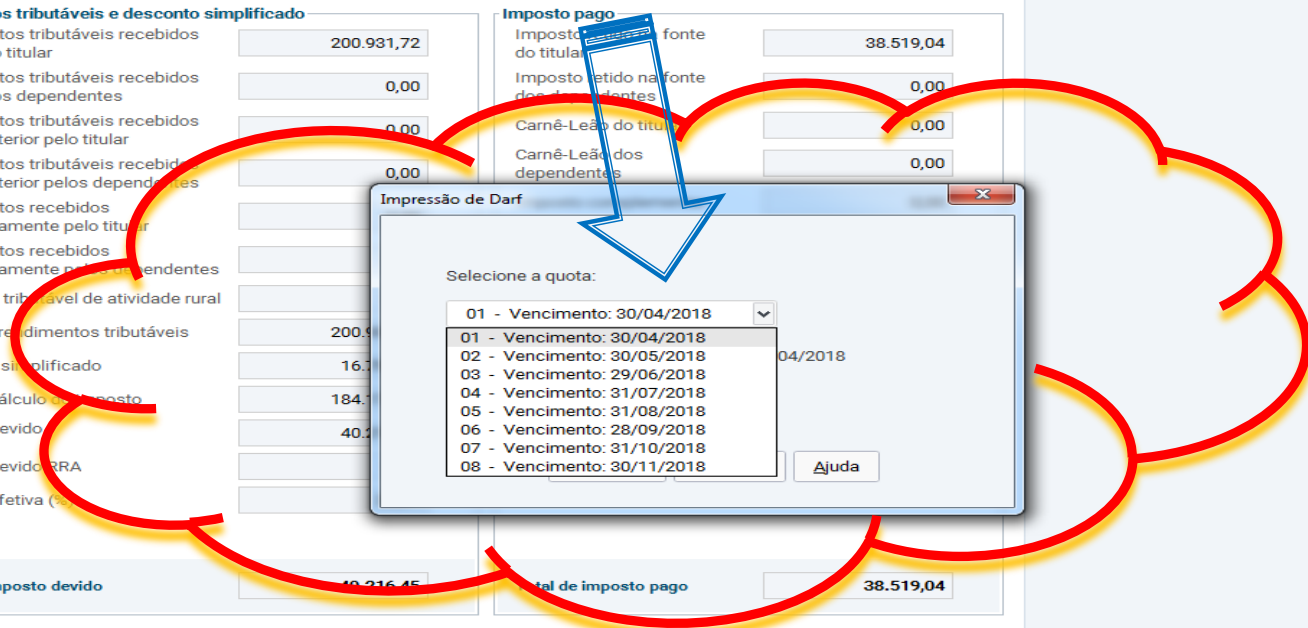
**Imposto a Pagar**

Impressão de Darf

Selecione a quota:

- 01 - Vencimento: 30/04/2018
- 02 - Vencimento: 30/05/2018
- 03 - Vencimento: 29/06/2018
- 04 - Vencimento: 31/07/2018
- 05 - Vencimento: 31/08/2018
- 06 - Vencimento: 28/09/2018
- 07 - Vencimento: 31/10/2018
- 08 - Vencimento: 30/11/2018

Ajuda



# IRPF Novidade 2022

- **Alíquota Efetiva:** Exibição da relação percentual entre o imposto devido e o total de rendimentos tributáveis.



# IRPF Novidade 2022

IRPF 2018

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: FERNANDO ROCHA ALBANO - (CPF: 357.047.643-04) Declaração de Ajuste Versão 1.2

## Cálculo do Imposto

Rendimentos tributáveis e desconto simplificado	
Rendimentos tributáveis recebidos de PJ pelo titular	200.931,72
Rendimentos tributáveis recebidos de PJ pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de PF / Exterior pelo titular	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de PF / Exterior pelos dependentes	0,00
Rendimentos recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável de atividade rural	0,00
<b>Total dos rendimentos tributáveis</b>	<b>200.931,72</b>
Desconto simplificado	16.754,34
Base de cálculo do imposto	184.177,38
Imposto devido	40.216,45
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	20,01
<b>Total de imposto devido</b>	<b>40.216,45</b>

Imposto pago	
Imposto retido na fonte do titular	38.519,04
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
<b>Total de imposto pago</b>	<b>38.519,04</b>

Imposto a Pagar	
Valor	1.697,41

Parcelamento Informações Bancárias

O imposto de valor igual ou superior a R\$ 100,00 poderá ser pago em até 8 quotas, desde que cada uma não seja inferior a R\$ 50,00.

Número de quotas (até 8)  Valor da quota

Débito automático  Sim  Não

Atividade Rural  
Ganhos de Capital  
Moeda Estrangeira  
Renda Variável  
Resumo da Declaração  
Cálculo do Imposto  
Outras Informações

Declaração

Nova

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
Imposto a Restituir  Alíquota efetiva: 19,06%

Por Desconto Simplificado  
Imposto a Pagar  Alíquota efetiva: 20,01%

Entregar Declaração

Informações salvas às 15:39:32

Ajuda

15:54  
12/03/2018

# IRPF Novidade 2022

Declaração

Nova

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais

Imposto a Restituir

221,46 Alíquota efetiva: 19,06%

Por Desconto Simplificado

Imposto a Pagar

1.697,41 Alíquota efetiva: 20,01%

Entregar Declaração

Total de imposto devido

Imposto a Pagar

Valor

1.697,41

Informações salvas às 15:39:32.

# IRPF Novidade 2022

- **Dependentes:** Obrigatoriedade e de informar o CPF de dependentes e alimentandos independentemente de idade.

# IRPF Novidade 2022

IRPF 2018

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Declaração de Ajuste Versão 1.2

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências

Atividade Rural

Ganhos de Capital

Moeda Estrangeira

Renda Variável

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
Imposto a Restituir  
221,46 Aliquota efetiva: 19,06%

Por Desconto Simplificado  
Imposto a Pagar  
1.697,41 Aliquota efetiva: 20,01%

Entregar Declaração

Dependentes

Dados do Dependente

tipo de Dependente  
21 - Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos.

CPF  
Data de Nascimento  
01/01/2009

Nome  
FERNANDA BEATRIZ DE SOUSA ALBANO

total de dedução com dependentes: 4.550,16

Informações salvas às 16:00:08.

OK Ajuda

16:00  
12/03/2018



# IRPF Novidade 2022



## Dependentes

### Dados do Dependente

Tipo de Dependente

21 - Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos.

CPF



Data de Nascimento

Total de dedução com dependentes:

# IRPF Novidade 2022



## Pendências



Para corrigir erro ou aviso, clique na respectiva descrição. O programa mostrará

### Dependentes



O campo indicativo "CPF do dependente" não foi informado - Item nº 1

### Bens e Direitos



[O campo indicativo "Logradouro" não foi informado - Item nº 1](#)

# IRPF Novidade 2022

- **Atualização automática:** Com a funcionalidade de atualização automática do PGD IRPF, é possível atualizar a versão do aplicativo sem a necessidade de realizar o download no sítio da Receita Federal do Brasil na internet. A atualização poderá ser feita, automaticamente, ao se abrir o PGD IRPF, ou pelo próprio declarante, por meio do menu Ferramentas - Verificar Atualizações;

# IRPF Novidade 2022

- **Entrega sem necessidade de instalação do Receitanet:** O programa Receitanet foi incorporado ao PGD IRPF 20198, não sendo mais necessária a sua instalação em separado.



# IRPF Novidade 2022

- **Recuperação de nomes:** Ao digitar ou importar um nome para um CPF/CNPJ, o sistema armazenará o nome para facilitar o preenchimento futuro. Os nomes armazenados são nomes informados pelo declarante, manualmente ou por meio das funcionalidades de importação, não são fornecidos pelas bases da Receita Federal do Brasil. Após armazenados, os campos referentes aos nomes serão preenchidos automaticamente conforme CPF/CNPJ digitados. A funcionalidade poderá ser desativada no Menu - Ferramentas - Recuperação de Nomes;